LEI MUNICIPAL N° 1036 DE 26/02/76 PROJETO DE LEI N° 1053 " CONCEDE APOSENTADORIA Å JOSE SALETE

PERES".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aposentadoria ao Sr. José Salete Peres, funcionário público muni- pal, a partir de 1° de janeiro de 1976, por motivo de enfermidade mental.

ART° 2° - Os vencimentos pela inatividade do referido fun-

cionário serão de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais, e deverão constar das Propostas Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único - No corrente exercício, a despesa a que se

refere este artigo correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura, atra- vés de dotação própria.

ART° 3° - Os benefícios da presente Lei atingirão somente a própria pessoa do beneficiado, com exclusão de qualquer membro de sua famí- lia; e, em casualidade de morte do beneficiado, cessarão os proventos da aposentadoria a que se refere esta Lei.

ART° 4° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das SessÖes "Pres.Tancredo Neves", 26 de Fevereiro de

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	